

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DA 3ª (TERCEIRA) SÉRIE DE COTAS DA SUBCLASSE SÊNIOR DA CLASSE I DE COTAS DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SIGA ENERGIA PORTFÓLIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ sob o nº 53.523.699/0001-30



CÓDIGO ISIN DA 3ª SÉRIE DE COTAS SENIORES DA CLASSE I: BR0I5ZCTF049
CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DE RISCO DA 3ª SÉRIE DE COTAS SENIORES DA CLASSE I (RATING)
PELA AUSTIN RATING: "brA-(sf)"

O REGISTRO DA OFERTA DA 3ª SÉRIE DE COTAS SENIORES DA CLASSE I FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 24 DE JANEIRO DE 2025, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2025/099

O FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SIGA ENERGIA PORTFÓLIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, fundo de investimento em direitos creditórios, constituído na forma de condomínio fechado de natureza especial, regido pelo seu respectivo regulamento, incluindo cada anexo, os suplementos e os apêndices ("Regulamento"), inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 53.523.699/0001-30 ("Fundo"), representado por sua (i) administradora BANCO DAYCOVAL S.A., instituição financeira devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 17.552, de 5 de dezembro de 2019, inscrita no CNPJ sob o nº 62.232.889/0001-90, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.793, Bela Vista, CEP 01311-200, na qualidade de administradora do Fundo ("Administradora"), e (ii) gestora SIGA GESTORA DE RECURSOS LTDA., sociedade devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 18.281, de 27 de novembro de 2020, inscrita no CNPJ sob o nº 24.613.511/0001-47, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Doutor Brasília Vicente de Castro, nº 111, sala 303, 3º andar, Campo Comprido, CEP 81200-526, na qualidade de gestora do Fundo ("Gestora" e, em conjunto com a Administradora, "Prestadores de Serviços Essenciais"), em conjunto com a RIO BRAVO INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., sociedade limitada devidamente autorizada pela CVM para prestar o serviço de distribuição de valores mobiliários, inscrita no CNPJ sob o nº 72.600.026/0001-81, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco B, 3º andar, conjunto 32, Vila Olímpia, CEP 04551-065, na qualidade de coordenador líder da Oferta ("Coordenador Líder"), comunicam, nos termos do artigo 76 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), o encerramento, em 30 de maio de 2025, da distribuição pública de 3.372 (três mil, trezentas e setenta e duas) cotas da subclasse sênior da 3ª (terceira) série da classe I de cotas do Fundo denominada CLASSE I DE COTAS DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SIGA ENERGIA PORTFÓLIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA ("3ª Série de Cotas Seniores da Classe I" e "Classe I", respectivamente), com o valor unitário, na data da primeira integralização, de R\$10.024,12 (dez mil, vinte e quatro reais e doze centavos), considerando os Custos de Distribuição (abaixo definido), e de R\$10.000,00 (dez mil reais), sem considerar os Custos de Distribuição, perfazendo a Oferta o montante total de R\$33.801.332,64 (trinta e três milhões, oitocentos e um mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos), considerando os Custos de Distribuição, e de R\$33.720.000,00 (trinta e três milhões, setecentos e vinte mil reais), sem considerar os Custos de Distribuição ("Oferta"). A Oferta foi destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 30"), sendo certo que a Oferta foi sujeita ao rito de registro automático de distribuição de valores mobiliários, sob o regime de melhores esforços de colocação, nos termos do artigo 26, inciso VI, alínea "a", e do artigo 27, inciso I, da Resolução CVM 160, e do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada.

Considerando a distribuição parcial de cotas da Oferta, ou seja, de 3.372 (três mil, trezentas e setenta e duas) cotas, cada investidor que subscreveu as cotas da subclasse sênior da 3ª (terceira) série da Classe I, no âmbito desta Oferta, arcou com o custo unitário de distribuição por cota, no valor de R\$24,12 (vinte e quatro reais e doze centavos), que foram destinados ao pagamento de comissões, custos e despesas relacionados à Oferta, nos termos da tabela constante do apêndice da 3ª Série de Cotas Seniores da Classe I. Uma vez que o valor total arrecadado com os Custos de Distribuição foi suficiente para cobrir os gastos da distribuição primária das cotas da Oferta, não há saldo remanescente arrecadado a ser destinado à Classe I ("Custos de Distribuição").

O escriturador das cotas da Classe I do Fundo será o BANCO DAYCOVAL S.A., devidamente qualificado acima ("Escriturador").

Encontram-se abaixo os dados finais de distribuição, informando o tipo de subscritor, o número de subscritores e a quantidade de valores mobiliários subscritos:

Tipo de Subscritor	Quantidade de cotas da Oferta Subscritas	Quantidade de Subscritores
Pessoas naturais	25	2
Clubes de Investimento	-	-
Fundos de Investimento	3.347	27
Entidades de previdência privada	-	-
Companhias seguradoras	-	-
Investidores estrangeiros	-	-
Instituições Intermediárias participantes do consórcio de distribuição	-	-
Instituições financeiras ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	-	-
Demais instituições financeiras	-	-
Demais pessoas jurídicas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	-	-
Demais pessoas jurídicas	-	-
Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	-	-
TOTAL	3.372	29

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informações adicionais a respeito da Oferta e da 3ª Série de Cotas Seniores da Classe I podem ser obtidas com o Coordenador Líder, a Administradora, a Gestora, a CVM e/ou a B3, inclusive por meio das seguintes páginas na rede mundial de computadores (*websites*):

Coordenador Líder: <https://www.riobravo.com.br/quem-somos/ofertas/> (neste website selecionar o ano de 2025 e clicar no documento desejado).

Administradora: <https://www.daycoval.com.br/investimentos/mercado-capitais/informacoes-cotista> (neste website procurar por FIDC Siga Energia Portfólio, clicar em “DETALHES” e selecionar o documento desejado).

Gestora: <https://sigafinance.com.br/fundos> (neste website procurar pela seção “Fundos”, clicar em “FIDC Siga Energia Portfólio Classe I”, selecionar FIDC Siga Energia Portfólio - Sênior 3 e escolher o documento desejado).

CVM: <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste website acessar no ícone acima à esquerda “Comissão de Valores Mobiliários” a opção “Centrais de Conteúdo”, clicar em “Central de Sistemas da CVM”, clicar no menu à esquerda em “Ofertas Públicas”, selecionar “Ofertas de Distribuição”, em seguida clicar em “Consulta de Informações”, na opção “Valor Mobiliário” selecionar “Cotas de FIDC” e no campo “Emissor” inserir “Siga Energia Portfólio”, em seguida clicar em filtrar, localizar a Oferta e clicar no símbolo à esquerda sob a legenda “Ações” para visualizar mais detalhes).

B3, por meio do Fundos.NET: <https://fnet.bmfbovespa.com.br/fnet/publico/abrirGerenciadorDocumentosCVM?cnpjFundo=53523699000130> (neste website selecionar o documento desejado).

ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE UM PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA. ADICIONALMENTE, TENDO EM VISTA O RITO DE REGISTRO DA PRESENTE OFERTA, AS COTAS ESTARÃO SUJEITAS À RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, e §1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA FOI SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS À 3ª SÉRIE DE COTAS SENIORES E À OFERTA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA, O ANÚNCIO DE INÍCIO E O ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM.

São Paulo, 30 de maio de 2025.



Coordenador Líder



Gestora



Administradora



Assessor Legal

